EDITAL PARA O CONCURSO DE BOLSAS – EDUCAÇÃO BÁSICA 2026/2027
COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE PALMAS

A Diretora do COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE PALMAS, no uso de suas atribuições regimentais e normativas, torna público o Edital, que regulamenta o processo de concessão de bolsas no **PROGRAMA CONCURSO DE BOLSAS,** destinado a estudantes da Educação Básica, oriundos de outras instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), observadas as condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por finalidade normatizar os critérios e procedimentos para a concessão da bolsa neste Programa, cujo objetivo é:
a) reconhecer e valorizar o desempenho acadêmico de estudantes de excelência;
b) incentivar a busca contínua pela aprendizagem e pelo alto rendimento escolar;
c) oferecer oportunidade de acesso a uma educação de qualidade no Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas;
d) promover a formação integral de estudantes em consonância com os princípios e valores institucionais do Mackenzie.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O programa é exclusivo para estudantes provenientes de outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

2.2. Os candidatos deverão estar devidamente matriculados na série anterior a pretendida ou ter concluído a etapa exigida para ingresso na série pretendida no Mackenzie.

2.3. Estarão aptos à realização da prova somente os candidatos cujas notas apresentadas em boletim escolar comprovem aproveitamento com média igual ou superior a **9,0 (nove).**

2.4. O não atendimento a qualquer requisito implicará em indeferimento da inscrição.

3. A BOLSA

3.1 Serão concedidas até **5** bolsas de estudo integralizadas aos candidatos com melhor classificação no Concurso de Bolsas, distribuídas da seguinte forma:

a. Até **3** bolsas aos candidatos ingressantes no **6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, turno vespertino.**
b. Até **2** bolsas aos candidatos ingressantes na **3ª série do Ensino Médio.**

3.2 As bolsas de estudo concedidas terão os seguintes percentuais:

a) média de classificação entre 9,0 e 10,0: **bolsa integral (100%)**;
b) média de classificação entre 8,0 e 8,9: **bolsa de 75%**.

3.2.1 Apenas candidatos classificados com nota igual ou superior a **8,0** estarão habilitados a concorrer à bolsa.

3.3 A bolsa refere-se exclusivamente às mensalidades escolares do curso regular. Custos com matrícula, material didático, uniforme, atividades extracurriculares, transporte, alimentação, excursões, provas substitutivas e demais serviços contratados junto ao Colégio são de inteira responsabilidade do responsável financeiro do estudante.

3.4 A bolsa terá vigência durante todo o segmento, com renovação anual, desde que não ocorra nenhuma das hipóteses de cancelamento previstas no **item 7** deste Edital. **A bolsa concedida para o aluno ingressante no 9º ano do Ensino Fundamental não será renovada para o Ensino Médio.**

3.5 A bolsa **não é cumulativa** com outros benefícios de bolsas ou descontos, exceto com a bolsa filantrópica.

3.6 O benefício **não será aplicado às parcelas correspondentes a matrícula** precisando estar devidamente quitada até a data de vencimento do boleto, **em cada ano que perdurar a bolsa.**

3.7 Na hipótese de inadimplência, as parcelas vencidas perderão o desconto correspondente à bolsa, ficando o beneficiário obrigado ao pagamento do valor integral da mensalidade, acrescido dos encargos financeiros aplicáveis.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. O período de inscrição será de **05/11/2026 a 10/11/2026, às 23h59.**

4.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo link: **https://forms.gle/HV3o7vpa3SvgCjX6A.**

4.4. Somente serão aceitas inscrições acompanhadas de todos os documentos exigidos.

4.5. O e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição será o único canal de comunicação para envio de informações referentes ao processo.

5. CLASSIFICAÇÃO E PROVAS

1ª Fase - Análise Acadêmica

5.1. Serão selecionados até **50** candidatos com base no boletim escolar, considerando a média aritmética de todas as disciplinas, **conforme item 2.3.**

5.2. Em caso de boletins com conceitos em vez de notas, caberá à comissão avaliadora do Colégio realizar a equivalência.

5.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota em Língua Portuguesa e, em seguida, em Matemática.

2ª Fase: Prova Escrita

5.4. Os candidatos classificados realizarão prova escrita composta por 40 (quarenta) questões objetivas, assim distribuídas: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais.

5.5. A prova objetiva valerá 10 (dez) pontos, sendo atribuído 0,25 ponto a cada questão respondida corretamente. A nota final corresponderá ao somatório das questões corretamente respondidas, e será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6. A duração máxima da prova será de 180 minutos e a permanência mínima do candidato em sala será de 90 minutos.

5.7. Ao término, deverão ser entregues o caderno de questões e o cartão de respostas.

5.8. O uso de meios ilícitos ou perturbação da ordem implicará em **desclassificação imediata**.

5.9. É vedado o uso de calculadora, celular ou aparelhos eletrônicos durante a prova.

5.10. Não haverá revisão de prova ou recurso.

5.11. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, as notas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

5.12. O conteúdo programático será divulgado no portal do Colégio em **13/11/2026**.

6. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS

6.1. Inscrição e submissão de documentos: **10/11/2026, às 23h59.**

6.2. Divulgação do resultado da 1ª fase: até **13/11/2026.**

6.3. Prova escrita: **17/11/2026, às 14h00, no Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, 108 Norte, Alameda 16, Lote 10A.**

6.4. Divulgação do resultado final: até **30/11/2026.**

7. RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1. A bolsa de estudo concedida por meio deste Concurso será válida para o ano letivo de concessão e poderá ser cancelada ou não renovada, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições previstas neste Edital;
b) não realização da matrícula no prazo estipulado;
c) obtenção de média global inferior a 8,0 (oito) no período letivo;
d) existência de inadimplência;
e) cancelamento ou transferência da matrícula;
f) apresentação de documento falso, adulterado ou contendo informação inverídica, bem como a constatação de qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo estudante ou por seu responsável legal;
g) prática de falta disciplinar acadêmica ou descumprimento dos deveres estabelecidos no Regulamento Interno do Colégio e demais normas institucionais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital é válido apenas para o **Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas.**

8.2 O benefício é pessoal, intransferível e não conversível em valores financeiros.

8.3 Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: sic.palmas@mackenzie.br.

8.4 O Colégio está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

8.5 Este regulamento estará sujeito a todas as demais disposições previstas no Normativo de Bolsas de Estudo do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM) e demais regras financeiras e acadêmicas publicadas pela Instituição.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela direção da unidade, com parecer da GERSF e decisão final da DIRES e DIFIN.

Palmas, 05/11/2026

Adriana Regina de Lima
Diretora do Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas